



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTANCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT
Departamento Municipal de Turismo



DECRETO DE REGULAMENTO DA 41ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE KERB 2024

Estância Velha/RS, 28 de Fevereiro de 2024.



REGULAMENTA O EVENTO OFICIAL DO
MUNICÍPIO “FESTIVAL DO KERB” – EDIÇÃO
2024, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº
1657/2011”

O Prefeito Municipal de Estância Velha, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei organica e a Lei Municipal nº 1657/2011:

DECRETA

Art. 1º - A 41ª edição do Festival de Kerb do Município de Estância Velha, Evento oficial do Município instituído pela Lei Municipal Nº: 1657, DE 17 DE JANEIRO DE 2011, será realizado nos dias, 06 à 25 de abril de 2024, nas imediações da Praça Primeiro de Maio e do Pavilhão de Atividades Culturais - Renato Ênio Trein – PAC, (abrangendo as Ruas Portão, Balduíno Weber, Sete de Setembro, Presidente Lucena), - Bairro Centro - Município de Estância Velha/RS, e nas sede das seguintes Entidades:

- a) Sociedade Flor da Rosa;
- b) Sociedade Canto Lira;
- c) Sociedade Canto União;
- d) Sociedade Chimarrão;
- e) Comunidade do Campo Grande.

Art. 2º- O Festival de Kerb de Estância Vela, afixado no Calendário Oficial de Eventos Estadual, consoante Lei Estadual nº: 15.849 de 30 de maio de 2022, fica declarado como relevante interesse cultural do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - O Festival de Kerb – edição 2024 terá como tema o “*Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil.*”

Art. 4º- O Festival de Kerb – edição 2024 será organizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT, através do Departamento Municipal de Turismo com supervisão da Comissão Municipal de Festividades e Eventos e em Parceria com as Entidades descritas no art. 1º.

Art. 5º - A programação e estimativa de custos do evento seguirá o disposto nos arts. 8º e 10 deste Decreto.



Art. 6º - Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT:

- a) A edição de chamamento público para cotas de patrocínios;
- b) A edição de chamamento público para credenciamento dos tradicionais Grupos de Camisetas;
- c) A edição de chamamento público para credenciamento de entidades para trabalho voluntário durante o Festival.
- d) A edição de chamamento público para exploração de comercialização de alimentação e espaços para exploração comercial;
- e) O estabelecimento de critérios de escolha da empresa fornecedora das bebidas durante a programação do evento, assim como serviços de bar.
- f) Resolver questões inerentes à organização do evento, no que não tiver disposto neste Decreto.

Art. 7º - As metas, objetivos, justificativas e responsabilidades pela arrecadação dos valores relativos aos produtos e ingressos comercializados da 41ª edição do Festival de Kerb 2024, constarão do Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Art. 8º – O Festival de Kerb – edição 2024, terá a seguinte programação:

PROGRAMAÇÃO OFICIAL – 41º FESTIVAL DE KERB 2024	
06/04/2024 – SÁBADO	
20h30	Baile de Pré-Kerb Local: Sociedade Flor da Rosa
11/04/2024 – QUINTA-FEIRA (ENTRADA SOLIDÁRIA 1KG DE ALIMENTO)	
17h	Abertura dos portões do evento e das feiras de produtos de artesanato, comercial e o Museu do Kerb
20h	Abertura solene da 41ª edição Festival de Kerb 2024 com apresentação do Grupo Folclórico Deutshe Seele
21h	Baile de abertura com Os Atuais
01h	Encerramento da programação
Local: Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein – PAC	
12/04/2024 – SEXTA-FEIRA	
17h	Abertura da bilheteria do evento Abertura das feiras de produtos de artesanato, comercial e o Museu do Kerb



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



PALCO PRINCIPAL:	
20h	Banda Passarela
22h	Banda 0800
01h	Encerramento da programação
Local: Pavilhão de Atividades Culturais Reinato Ênio Trein – PAC	
13/04/2024 – SÁBADO	
7h às 12h	Feira do Produtor Rural – Entrada gratuita
	Feira de Artesanato – Entrada gratuita
	Animação: Banda Municipal
8h	FESTWAGEN – Desfile caminhões temáticos pelas principais ruas da cidade
14h	Abertura da bilheteria do evento
	Abertura das feiras de produtos de artesanato, comercial e o Museu do Kerb
15h às 17h	Início das apresentações folclóricas alemãs
	Local: Palco da Praça 1º de Maio
PALCO PRINCIPAL:	
16h	Banda Corpo e Alma
18h	Banda Portal da Serra
21h	DENNIS DJ – Atração Nacional
01h	Encerramento da programação
14/04/2024 – DOMINGO	
9h	Culto ecumênico de Kerb na IECLB
10h	Desfile da Comitiva de Kerb pelas ruas centrais da cidade com participação da Banda Municipal, instituições, voluntários e comunidade
11h	Transmissão da faixa ao novo casal reis do Kerb e abertura do primeiro barril de chopp
12h	Almoço oficial de Kerb na Comunidade Evangélica
	Local: OASE – IECLB
14h	Abertura da bilheteria do evento
	Abertura das feiras de produtos de artesanato, comercial e o Museu do Kerb
16h	Primeira eliminatória do concurso de chopp em metro
	Local: Palco da Praça 1º de Maio
18h	Concurso Gastronômico "A melhor cuca da cidade!"
	Local: Palco da Praça 1º de Maio
PALCO PRINCIPAL:	
14h	Banda Porto do Som
17h	Grupo Sorriso Lindo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



20h	Super Banda Choppão
01h	Encerramento da programação
17/04/2024 – QUARTA-FEIRA	
13h às 17h	Baile da melhor idade com Grupo Conviver Local: Palco da Praça 1º de Maio
18/04/2024 – QUINTA-FEIRA	
14h às 18h	Baile de Kerb da APAE Local: Sociedade Canto Lyra
19h às 22h	Mostra de Carros Antigos do grupo Platinado's Old Club Praça 1º de Maio
19/04/2024 – SEXTA-FEIRA	
17h	Abertura da bilheteria do evento Abertura das feiras de produtos de artesanato, comercial e o Museu do Kerb
PALCO PRINCIPAL:	
20h	Augusto e Rafael
22h	Banda Rainha Musical
01h	Encerramento da programação
20/04/2024 – SÁBADO	
7h às 12h	Feira do Produtor Rural – Entrada gratuita Feira de Artesanato – Entrada gratuita Animação: Banda Municipal
09h	Jogos Germânicos das escolas da rede municipal Local: Pavilhão de Atividades Culturais - Reinato Ênio Trein – PAC
14h	Abertura da bilheteria do evento Abertura das feiras de produtos de artesanato, comercial e o Museu do Kerb
14h30	Jogos Germânicos dos Grupos de Camiseta 2024 Local: Av. Presidente Lucena (ao lado da antiga Prefeitura)
15h às 17h	Apresentações folclóricas alemãs
17h	Segunda eliminatória do concurso de chopp em metro Palco da Praça 1º de Maio
17h30	Maior polonesa da história
22h	Baile de Kerb de volta às origens Local: Sociedade Canto Lyra
PALCO PRINCIPAL:	
14h	Rogério Magrão e Banda
17h	Super Banda K'Necus
20h	Guilherme Benuto – ATRAÇÃO NACIONAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



01h	Encerramento da programação
21/04/2024 – DOMINGO	
08h	Missa rezada em alemão Local: Paróquia Sagrado Coração de Jesus
14h	Abertura da bilheteria do evento Abertura das feiras de produtos de artesanato, comercial e o Museu do Kerb Local: Palco da Praça 1º de Maio
15 às 18h	Início das apresentações folclóricas alemãs Local: Palco da Praça 1º de Maio
18h	Final do concurso de chopp em metro Local: Palco da Praça 1º de Maio
PALCO PRINCIPAL:	
14h	Musical San Francisco
17h	Indústria Musical
19h	Bibiana Bolacell
21h	Orquestra La Montanara
01h	Encerramento da programação
12/05/2024 – SÁBADO	
12h	Almoço de Re-Kerb Local: Sociedade Chimarrão
18/05/2024 – SÁBADO	
20h	Jantar baile de Re-Kerb Local: Sociedade Canto União
25/05/2024 – SÁBADO	
20h	Jantar baile de Re-Kerb Local: Comunidade do Campo Grande

ATIVIDADES PARALELAS DURANTE O FESTIVAL DE KERB 2024:	
Gastronomia típica e praça de alimentação	
Museu do Kerb edição: "Bicentenário da Imigração Alemã no Brasil"	
Danças folclóricas	
Bandinhas típicas	
Bandas de baile	
Concurso cultural de chopp em metro	
Concurso cultural da melhor cuca caseira	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



Jogos Germânicos dos Grupos de Camiseta 2024
Parque de Diversões
Casa dos Reis de Kerb
Shows nacionais

Parágrafo Único - Fica o Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo – SEDEIT autorizado a proceder as alterações necessárias e convenientes, desde que não impacte nos custos financeiros estimados no art. 10.

Art. 11 - Ficam estabelecidos os seguintes valores dos ingressos:

VALORES DOS SETORES PARA OS DIAS: 12, 14, 19, 21		
SETOR	VALOR ENTRADA	MEIA ENTRADA
PISTA PROMO	R\$ 20,00	R\$ 10,00
PISTA PRIMEIRO LOTE	R\$ 30,00	R\$ 15,00
PISTA SEGUNDO LOTE	R\$ 40,00	R\$ 20,00
PISTA TERCEIRO LOTE	R\$ 50,00	R\$ 25,00
PISTA QUARTO LOTE	R\$ 60,00	R\$ 30,00
ÁREA VIP PROMO	R\$ 80,00	R\$ 40,00
ÁREA VIP PRIMEIRO LOTE	R\$ 100,00	R\$ 50,00
ÁREA VIP SEGUNDO LOTE	R\$ 120,00	R\$ 60,00
ÁREA BACKSTAGE PROMO	R\$ 120,00	R\$ 60,00
ÁREA BACKSTAGE PRIMEIRO LOTE	R\$ 150,00	R\$ 75,00
ÁREA BACKSTAGE SEGUNDO LOTE	R\$ 180,00	R\$ 90,00

VALORES DOS SETORES PARA OS DIAS: 13, 20		
SETOR	VALOR ENTRADA	MEIA ENTRADA
PISTA PROMO	R\$ 30,00	R\$ 15,00
PISTA PRIMEIRO LOTE	R\$ 40,00	R\$ 20,00
PISTA SEGUNDO LOTE	R\$ 50,00	R\$ 25,00
PISTA TERCEIRO LOTE	R\$ 60,00	R\$ 30,00
PISTA QUARTO LOTE	R\$ 80,00	R\$ 40,00
ÁREA VIP PROMO	R\$ 100,00	R\$ 50,00
ÁREA VIP PRIMEIRO LOTE	R\$ 120,00	R\$ 60,00
ÁREA VIP SEGUNDO LOTE	R\$ 150,00	R\$ 75,00
ÁREA BACKSTAGE PROMO	R\$ 150,00	R\$ 75,00
ÁREA BACKSTAGE PRIMEIRO LOTE	R\$ 180,00	R\$ 90,00
ÁREA BACKSTAGE SEGUNDO LOTE	R\$ 200,00	R\$ 100,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



Art. 9º - Ficam estabelecidos os seguintes valores para "guarda volume" e venda de camisetas e canecos alusivos ao evento:

- a) Guarda volume: R\$ 20,00 a unidade;
- b) Camiseta: R\$ 50,00 a unidade;
- c) Caneco: R\$ 40,00 a unidade.

§ 1º - A comercialização das camisetas e canecos do evento será efetuada pelos artesãos instalados no evento, mediante o comissionamento de 20% sobre a venda.

§ 2º - O valor dos produtos pertencentes ao Município deverá ser depositado até cinco dias após o encerramento do evento, na seguinte conta bancária do Município, sob pena de configuração de apropriação indébita: no Banco do Brasil, agência 0611-4, conta corrente 73273-7 com CNPJ: 88.254.883/0001-07

Art. 10 - Os custos financeiros do Município, na organização do evento ficam limitados em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), os quais serão suportados por conta da seguinte dotação orçamentária de 2024:

Órgão: 9 SECRETARIA MUN.INDUSTR.COMERC.TURISMO

Unidade: 3 DPTO. DE SERV. E TURISMO

Código: 23 695.0000.000 Turismo

Programa: 23 695.0015.000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

Projeto/Atividade: 23 695.0015.2354 REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE KERB

Parágrafo Único - O valor definido no *caput* deste artigo deverá ser empregado nas despesas necessária para as atividades, metas e programação constantes no Plano de Trabalho elaborado pelo Município, inclusive divulgação, premiação, produção em geral, recepção a convidados participantes, divulgação do evento, contratação de serviços especializados, promoção de shows, entre outros.

Art. 11 - Constituem-se normas gerais de observância durante o evento:

I- Todo o público do 41º Festival de Kerb 2024, inclusive os menores, deverão portar documento de identificação com foto, que poderá ser solicitado pela equipe terceirizada de segurança do evento ou pelas autoridades policiais presentes, como comprovante de identificação, idade ou do responsável legal;

II- A classificação do evento é livre, sendo que menores de 18 anos deverão portar obrigatoriamente autorização dos pais reconhecida em tabelionato ou estarem acompanhados dos seus devidos responsáveis legais;

III- A venda de ingressos do evento ocorrerá nos pontos de vendas físicos: credenciados, também pela internet com endereço eletrônico divulgado antecipadamente;



IV- A organização do evento não se responsabiliza por ingressos adquiridos fora dos canais oficiais de venda e, sendo comprovado essa aquisição alternativa, o ingresso será invalidado e o portador encaminhado às autoridades competentes;

V- No caso da aquisição de ingresso de "meia entrada" de forma equivocada, sem a devida comprovação, esse ingresso não será aceito, mas fica assegurado ao portador a utilização do valor despendido e fazer a complementação na bilheteria do evento;

VI- Não será permitido o ingresso de objetos que possam ser considerados perigosos, e outros assim identificados:

- a) Vasilhames, copos ou garrafas de vidro ou qualquer outro tipo de embalagem, contendo bebidas ou refrigerantes de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, possam provocar ferimentos; objetos de vidro, plástico ou metal como perfumes e cosméticos;
- b) Substâncias tóxicas; remédios sem embalagem lacrada fogos de artifício e de estampido, inflamáveis em geral, armas de fogo ou armas brancas de qualquer tipo; bastões, cassetetes, aparelhos de choque, tubos de gás, spray de espuma;
- c) Hastes de selfie ou guarda-chuvas de qualquer tamanho; cadeiras e banquinhos;
- d) Jornais, revistas, bandeiras e faixas com mastro;
- e) Capacetes de motos e similares;
- f) Correntes com volume superior 100g, cinturões e pingentes;
- g) Maquinas fotográficas profissionais com lente intercambiável e filmadoras (com exceção da imprensa);
- h) Roupas e acessórios com formatos e partes pontiagudos que possam machucar ou causar lesões, bem como objetos cortantes, pontiagudos ou que possam colocar o público em risco;
- i) Animais de estimação de qualquer espécie, exceto cães guia devidamente identificados que visem a atender portadores de deficiência visual;
- j) Skate, bicicleta ou qualquer tipo de veículo motorizado ou não;
- k) Isopor, cooler ou qualquer tipo de utensílio para armazenagem;
- l) Desodorantes aerosol e perfumes spray;
- m) Acesso com alimentos ou qualquer tipo de bebida;
- n) Entrada ou permanência no evento de qualquer pessoa que demonstre comportamento violento, agressivo ou contrário à ordem pública ou que se recuse a desfazer-se de objetos não permitidos ou não autorizados;
- o) entrada com material gráfico, bandeiras e camisetas com identificação de partidos políticos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



- p) fazer churrasco na área do evento, como também, o porte de espetos, facas e quaisquer outros objetos perigosos, dentro do evento e nas imediações no raio de 2km de distância;
- q) comercialização de ambulantes de serviços de alimentação/bebidas/produtos nas imediações no raio de 2km de distância.

VII Haverá revista corporal, com detectores de metais e remoção dos objetos não autorizados.

VII- O visitante do evento, dentro do espaço a ele destinado, poderá ser gravado, filmado e fotografado e declara aceitar que sua imagem e áudio possam ser captados durante a realização do evento, cedendo gratuita e definitivamente todos os direitos de imagem e áudio para fins de promoção do evento por prazo indeterminado;

IX- A organização e o Município não se responsabilizarão por objetos de uso pessoal portados pelo público, tais como: telefones celulares, filmadoras, carteiras, bolsas, máquinas fotográficas etc. As responsabilidades sobre esses objetos trazidos ao evento são de total responsabilidade dos seus portadores;

X- Para acessar o evento com medicamentos, será autorizado somente com apresentação de atestado médico;

XI- Meia-entrada: O benefício da meia-entrada se aplica a todo evento, de acordo com as regras.

XII- O benefício da meia-entrada será concedido aos:

a) jovens de baixa renda (pessoa com idade entre quinze e vinte e nove anos que pertence à família com renda mensal de até dois salários-mínimos) desde que inscritos no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal (Lei 12.933/2013);

b) estudantes (pessoa regularmente matriculada em instituição de ensino, pública ou privada);

c) pessoas com deficiência (pessoa que possui impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial); e os acompanhantes das pessoas com deficiência (aquele que acompanha a pessoa com deficiência, o



qual pode ou não desempenhar as funções de atendente pessoal), limitado a 01 (um) acompanhante por pessoa com deficiência;

c) idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

d) doadores regulares de sangue: São considerados doadores regulares de sangue a mulher que se submete a coleta pelo menos duas vezes ao ano, e o homem que se submete a coleta três vezes ao ano. (Lei Estadual nº 13.891/12);

e) membros integrantes dos Grupos de Camisetas.

XIII- Os documentos que comprovam a condição do benefício da meia-entrada serão exigidos no ato da compra, na retirada do ingresso e no momento do acesso ao evento.

XIV- São reconhecidos como documentos que comprovam a condição de beneficiário:

a) Jovens de baixa renda: Identidade Jovem acompanhada de documento de identificação com foto expedido por órgão público e válido em todo o território nacional.

b) Estudantes: CIE – Carteira de Identificação Estudantil, expedida pela ANPG, ingressos AERGS, UNE, UBES, UEE RS, UGES e municipais filiadas à ANPG, UNE, UBES, Diretórios Centrais dos Estudantes – DCE, Centros e Diretórios Acadêmicos, de nível médio e superior, conforme modelo único, nacionalmente padronizado, ou seja, que possuam os requisitos impostos pela lei, quais sejam:

1- nome completo e data de nascimento do estudante;

2- foto recente do estudante;

3- nome da instituição de ensino na qual o estudante esteja matriculado;

4- grau de escolaridade; e,

5- data de validade até o dia 31 de março do ano subsequente ao de sua expedição, estão aptos a receber o benefício da meia entrada.

6- Somente serão aceitas CIE expedidas a partir de 2022.

c) Pessoas com deficiência: Cartão de Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social ou documento emitido pelo INSS que ateste a aposentadoria da pessoa com deficiência, ambos acompanhados de documento de identificação com foto expedido por órgão público e válido em todo o território nacional.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA VELHA
"Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida!"



d) Acompanhantes das pessoas com deficiência: Apresentação de declaração pela pessoa com deficiência, ou na sua impossibilidade, por seu acompanhante.
e) Idosos: Documento de identificação com foto, nome completo e data de nascimento.

f) Doadores Regulares de Sangue: Documento oficial válido, expedido pelos hemocentros e banco de sangues.

Art. 12– A apreensão e restituição de objetos obedecerá às disposições deste Decreto e ao disposto na legislação Municipal.

Estância Velha/RS, 28 de fevereiro de 2024.

DIEGO WILLIAN FRANCISCO

Prefeito Municipal de Estância Velha/RS

LARISSA MENTZ

Diretora Municipal de Turismo

GABRIEL BOLL BERLITZ

Secretário Municipal SEDEIT